

COMUNICADO OFICIAL | Nº 299

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

DATA: 05/06/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 05 de junho de 2024, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS**210.11.001.0 Lusitânia Lourosa FC v CD Feirense, SAD (26-05-2024 11:00) » Playoff de acesso à Liga Portugal SABSEG****268 CD FEIRENSE, SAD**

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE EUR 357.00 MULTA Artº187.1.A)
- FUTEBOL, SA

*(Comportamento incorreto do público – «Antes do início do evento desportivo, um indivíduo não identificado, mas que se encontrava na zona reservada ao público do CD Feirense, arremessou um objeto (copo de cerveja) na direção da bancada ocupada pelos adeptos do Lusitânia de Lourosa, acabando o mesmo por cair na área do espetáculo desportivo (...) Um indivíduo identificado, que se encontrava na zona reservada ao público do CD Feirense, arremessou duas garrafas de água de plástico sem tampa na direção da bancada ocupada pelos adeptos do Lusitânia de Lourosa, acabando as mesmas por cair naquela zona não tendo causado perigo para a integridade física de terceiros.» e «Pelos 10H50 foi arremessada um objeto que se veio a apurar ser um copo de plástico, contendo no seu interior um líquido amarelo que se pressupõe ser cerveja. Foi lançado a partir da bancada onde se encontrava os adeptos do CD Feirense, na direção da bancada norte onde se encontrava os adeptos do Lusitânia de Lourosa. (...) Após o final do jogo, pelas 13H00 foi arremessado dois objetos que se veio a apurar ser duas garrafas de plástico, cujo conteúdo transparente se presume ser água. Foi lançado a partir da bancada onde se encontrava os adeptos do CD Feirense, na direção da bancada norte onde se encontrava os adeptos do Lusitânia de Lourosa. Os objetos foram arremessados pelo mesmo indivíduo, identificado e autuado, o qual trazia adereços do CD Feirense»– Conforme descrito no Relatório de Policiamento Desportivo e esclarecimentos adicionais prestados pela GNR)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

833 LUSITÂNIA LOUROSA FC

C 833 LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE ARQUIVADO
LOUROSA

203.02.001.0 Portimonense, Sad v AVS - Futebol SAD (25-05-2024 19:45) » Playoff de acesso à Liga Portugal Betclic**893 PORTIMONENSE, SAD**

C 893 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD EUR 408.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público – «Na bancada topo sul, setor F, ocupada exclusivamente por adeptos ao clube Portimonense SC identificados com adereços alusivos ao mesmo, mormente camisola e cachecois, entoaram em uníssono, aos 59,65,72,77,89,95 minutos de jogo, de forma clara, audível e perceptível, no momento em que o guarda redes da equipa visitante repunha a bola em jogo: "Filho da Puta"»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

210.11.002.0 CD Feirense, SAD vs Lusitânia Lourosa FC (02-06-2024 17:00) » Playoff de acesso à Liga Portugal SABSEG

268 CD FEIRENSE, SAD

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	1650.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	-----	---	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – « 1.Na bancada topo norte ocupada exclusivamente por adeptos afetos à equipa visitada C.D.Feirense identificados com adereços alusivos ao clube, mormente camisolas e cachecóis, fora da ZCEAP, registaram-se as seguintes ocorrências: Às 16.59H, deflagramento de cinco (5) potes de fumo e dois (2) petardos. Às 18.59H, deflagramento de três (3) potes de fumo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
---	-----	---	--	--	---------------------------	----

TA	207155	RICARDO MANUEL SANTOS CARVALHO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
----	--------	-----------------------------------	--	---	--------------------	------------------

TA	207155	RICARDO MANUEL SANTOS CARVALHO	EUR	540.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
----	--------	-----------------------------------	-----	--------	-------	------------------

(Expulsão de treinador- «Ricardo Manuel Santos de Carvalho 20068 (treinador adjunto) Foi expulso aos 90+3 por pontapear uma bola para longe impedindo o seu recomeço imediato» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
(Ex vi artigo 168º, nº 1 e 3 do RDLFPF e Lei 12 das Leis de Jogo)
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, nº 2 todos do RDLFPF – Conforme cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1171943	BRUNO SILVA FONSECA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1003421	CLAUDIO MOREIRA SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	853137	JOAO PAULO SANTOS COSTA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

833 LUSITÂNIA LOUROSA FC

C 833 LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE EUR 268.00 MULTA Artº209
LOUROSA

(Comportamento incorreto do público - Violação de deveres relativos à prevenção da violência - «3. Pelas 17.30h, na bancada topo sul ocupada exclusivamente por adeptos afectos ao clube visitante Lourosa F.C., identificados com adereços alusivos ao clube mormente camisolas e cachecóis fora da ZCEAP, foi danificado um painel de publicidade na segunda linha de publicidade (...) Na bancada topo sul ocupada exclusivamente para adeptos afectos ao clube visitante lourosa FC identificados com adereços exclusivos ao clube, mormente camisolas e cachecóis, foram danificadas 25 cadeiras e 2 painéis de publicidade no setor 1 e 2 da referida bancada» - Conforme descrito no Relatório de Policiamento Desportivo)

(Ex vi art.º 193.º, n.º 1, n.º 2, al. a) e e) e n.º 3 do RDFFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 43.º do RDFFP - Conforme o cadastro do clube)

(Ex vi art.º 44.º, n.º 7 e art.º 244 do RDFFP)

(Sanção de multa reduzida para 3/4 - art.º 25.º, n.º 4, alínea a) do RDFFP)

(O clube arguido foi notificado dos relatórios oficiais no dia 03.06.2024. O clube arguido apresentou alegações no dia 04.06.2024, referindo o seguinte «Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, notificado do relatório de ocorrências, vem pelo presente informar que correspondem à verdade todos os factos aí constantes, confessando-os de forma integral e sem reservas.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que da mesma não resulta qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDFFP, valorando-se, todavia, a posição sufragada pelo arguido (confissão integral e sem reservas), em sede do exercício do direito de audiência prévia.)

C 833 LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE EUR 179.00 MULTA Artº205.2
LOUROSA

(Arremesso perigoso de objeto ou arremesso de objeto perigoso sem reflexo no decurso de jogo oficial - «6. Aos 45+2 da segunda parte da bancada topo sul ocupada exclusivamente por adeptos afectos ao clube visitante lourosa FC identificados com adereços alusivos ao clube mormente camisolas e cachecóis, fora da ZCEAP, foi arremessada uma cadeira para o interior do retângulo de jogo não tendo tal episódio obrigado à interrupção do jogo na e causou qualquer consequência física a qualquer dos intervenientes no jogo.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação de deveres relativos à prevenção da violência - Ex vi art.º 193.º, n.º 1, n.º 2, al. a) e e) e n.º 3 e 209.º do RDFFP)

(Ex vi art.º 44.º, n.º 7 e art.º 244 do RDFFP)

(Sanção de multa reduzida para 3/4 - art.º 25.º, n.º 4, alínea a) do RDFFP)

(O clube arguido foi notificado dos relatórios oficiais no dia 03.06.2024. O clube arguido apresentou alegações no dia 04.06.2024, referindo o seguinte «Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, notificado do relatório de ocorrências, vem pelo presente informar que correspondem à verdade todos os factos aí constantes, confessando-os de forma integral e sem reservas.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que da mesma não resulta qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDFFP, valorando-se, todavia, a posição sufragada pelo arguido (confissão integral e sem reservas), em sede do exercício do direito de audiência prévia.)

203.02.002.0 AVS - Futebol SAD v Portimonense, Sad (02-06-2024 19:45) » Playoff de acesso à Liga Portugal Betclic
893 PORTIMONENSE, SAD

J	923131	FILIPE BEM RELVAS VITO OLIVEIRA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	975328	HILDEBERTO JOSE MORGADO PEREIRA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1406237	LUCAS DE SOUZA VENTURA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1321400	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA	EUR	510.00	MULTA	Artº151.1.A)
		(Agressão a jogador - «Tomar-se culpado de conduta violenta - Agrediu um adversário com uma cabeçada» - Conforme relatório do Árbitro) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1321400	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA		3	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº151.1.A)
C	893	PORTIMONENSE FUTEBOL SAD	EUR	765.00	MULTA	Artº187.1.B)
		(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 1 N Petardo 20:03 Sim» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e nº 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
C	893	PORTIMONENSE FUTEBOL SAD	EUR	204.00	MULTA	Artº187.1.A)
		(Comportamento incorreto do público – «Aos 14 e 48 minutos de jogo, os adeptos afetos ao clube visitante, localizados no setor N (exclusivo aos mesmos) entoaram em côro o dizer "Filho da puta!", aquando a realização de um pontapé de baliza por parte do guarda-redes do clube visitado. (...) Aos 51 minutos de jogo, os adeptos afetos ao clube visitante, localizados no setor N (exclusivo aos mesmos) entoaram em côro o dizer "É merda!", após o dizer "Aves!" por parte dos adeptos afetos ao clube visitado, localizados na ZCEAP do mesmo (setor M).» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				

6194 AVS - FUTEBOL SAD

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº127.1
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 1 N Petardo 20:03 Sim» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. a) e f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Aos 78 minutos de jogo, os adeptos afetos ao clube visitado, localizados no setor M (exclusivo aos mesmos) entoaram em cântico e repetidamente o cântico "Tudo a saltar, Portimão é merda!". (...) Aos 93 minutos de jogo, foi arremessada uma garrafa de água (aberta) proveniente da bancada central (setor H) onde se localizam os adeptos do clube visitado, momentaneamente identificados pelas suas vestes e cânticos de apoio ao clube, em direção a um aglomerado de jogadores do clube visitante, que se encontravam dentro do retângulo de jogo. A mesma não atingiu qualquer interveniente nem interrompeu ou prejudicou o tempo útil de jogo.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	1120.00	MULTA	Artº117.1
<p>(Utilização de aparelhagem sonora - «Ao minuto 85 de jogo, o Speaker do estádio utilizou a aparelhagem sonora, com o jogo a decorrer, para enunciar "Vamos lá...Aves!". » - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA		3	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº151.1.A)
J	943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA	EUR	450.00	MULTA	Artº151.1.A)
<p>(Agressão a jogador - «Tornar-se culpado de conduta violenta - Agrediu um adversário com uma cabeçada» - Conforme relatório do Árbitro) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1287557	SIMÃO VERZA BERTELLI	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						

O Conselho de Disciplina

Isabel Maria Gomes
João Paulo da Costa
Adriano